



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 138 /2023

**“SOLICITA QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PARA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 411/2005, QUE TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DO FUNCIONALISMO, PARA ADEQUAÇÃO DA NORMA AOS RECENTES APONTAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS”.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD Prefeito Municipal**, que envie Projeto de Lei Complementar, que altere a LC 411/2005, para que a concessão da Revisão Geral Anual seja realizada por Lei e não por decreto do Poder Executivo como consta na Lei vigente, atendendo assim a diversos apontamentos do TCESP, que entende irregular a concessão por decreto ou Ato da Mesa (no caso do Poder Legislativo).

### JUSTIFICATIVA:

O dispositivo que este Vereador sugere alteração é o art. 4º e seu Parágrafo Único, conforme abaixo:

**“Art. 4º.** O índice final de que trata o Art. 3º **será fixado em Decreto do Executivo**, devendo ser remetido cópia de todo o estudo processado à Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão da revisão geral.

**Parágrafo único** O Poder Legislativo Municipal fixará a **Revisão Geral Anual** de seus Servidores e Vereadores (Agentes Políticos), **através de Ato da Mesa**, seguindo o mesmo índice de reajuste e a mesma data, fixados pelo Executivo Municipal, através de seu Decreto.”

A sugestão deste Vereador é para que este dispositivo seja alterado de forma a deixar clara a exigência de Lei específica para cada concessão de revisão Geral Anual aos funcionários públicos de Artur Nogueira.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 13 de abril de 2023.

  
**VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO**  
(Prof. Adalberto)  
Presidente da Câmara Municipal